



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 1.215, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO E DÁ OUTRAS DETERMINAÇÕES."
- LEI MUNICIPAL N.º 1.216, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO AO ACESSO ANTECIPADO DE SALÁRIO, CONFORME LIMITE LEGAL, POR PARTE DO SERVIDOR PÚBLICO PARA COMPRAS EM SEU MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 01 DE JUNHO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR N.º. 07/2004, PASSANDO O LIMITE PARA MARGEM CONSIGNÁVEL DO SERVIDOR PARA ATÉ 35 (TRINTA E REMUNERAÇÃO CINCO POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO."

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO - TP N.º. 008/2022 - REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NOVA EM PISO INTERTRAVADO E=8CM NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022
- RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2022
- TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO N.º 007/2022



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.215, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
(Projeto de Lei do Executivo N.º 13/2022)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO E DÁ OUTRAS DETERMINAÇÕES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º Fica criado um Centro de produtos artesanais e Artigos regionais de Irecê, com a denominação de "Mercado do Artesão", que funcionará na Praça do Calçadão, nesta Cidade.

Art. 2º O Centro tem por finalidade o comércio de artesanato, relacionado com a cultura popular e de artigos regionais de Irecê e fortalecimento do desenvolvimento econômico dessa categoria.

Art. 3º A exploração das áreas do "Mercado do Artesão" será feita diretamente pelo Poder Público Municipal ou sob o regime de concessão ou permissão, observadas as normas provenientes das leis municipais e os decretos do poder executivo;
Parágrafo único: A exploração sob o regime de permissão está sujeita ao pagamento mensal do preço público, com valor a ser definido por ato do poder executivo, bem como o pagamento do alvará de funcionamento.

Art. 4º Os concessionários ou permissionários de uso de áreas do "Mercado do Artesão" são os responsáveis pelo pagamento de impostos e das taxas pela utilização dos serviços públicos, tais como: - coleta de lixo, segurança, iluminação, energia elétrica, água, bem como pelas despesas de conservação e vigilância do espaço utilizado.

Parágrafo Único: o não cumprimento das condições ou determinações expostas desta lei, bem como das diretrizes exaradas de ato do Poder Executivo Municipal importará na perda da permissão ou concessão do direito ao uso do espaço público.

Art. 5º O alvará de funcionamento do espaço público será emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA****CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733**

Art. 6º A administração do "Mercado do Artesão" será exercida pela Secretaria de Indústria e Comércio e/ou Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, sob a coordenação da Cultura.

Art. 07º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 01 de junho de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.216, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei do Executivo N° 12/2022)

“DISPÕE SOBRE A
PERMISSÃO/AUTORIZAÇÃO AO
ACESSO ANTECIPADO DE
SALÁRIO, CONFORME LIMITE
LEGAL, POR PARTE DO SERVIDOR
PÚBLICO PARA COMPRAS EM SEU
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º - O Município de Irecê poderá estabelecer parcerias com instituições financeiras com o objetivo de criar cartão salarial.

Art. 2º - A Prefeitura deverá descontar em folha de pagamento de seus servidores públicos, incluindo ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta, bem como do Fundo Municipal da Saúde e de Ação Social, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos a favor de terceiros, com base nos convênios firmados com instituições financeiras e o Município de Irecê no Estado da Bahia.

Art. 3º - A soma mensal das consignações, não poderá ultrapassar o percentual de 70% (setenta por cento) da respectiva remuneração bruta, devendo observar Lei Complementar Municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, incluindo descontos em remunerações e proventos no Município de Irecê.

- A) 35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos consignados;
- B) 10% (dez por cento) para adiantamento salarial;
- C) 25% (vinte e cinco por cento) para outros descontos facultativos. (Consumo).



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Art. 4º - Em caso de revogação total ou parcial desta Lei, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referente a empréstimos pessoais, as consignações já registradas junto ao Município de Irecê, serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até liquidação total dos referidos empréstimo e descontos.

Art. 5º - Caso o servidor seja desligado da administração direta ou indireta, a consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade dos órgãos e entidades ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 6º - Os descontos facultativos englobam apenas os empréstimos e o cartão de crédito, conforme Art. 3º.

Art.7º - As consignações facultativas somente poderão ser canceladas a pedido do interessado, desde que com expressa anuência da Consignatária.

Art. 8º - A Secretaria de Administração supervisionará o cumprimento desta Lei, bem como baixará normas complementares necessárias ao seu fiel cumprimento.

Irecê, 01 de junho de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N° 1.217, DE 01 DE JUNHO DE 2022.
(Projeto de Lei Complementar N° 01/2022)

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 101 DA LEI COMPLEMENTAR N°. 07/2004, PASSANDO O LIMITE PARA MARGEM CONSIGNÁVEL DO SERVIDOR PARA ATÉ 35 (TRINTA E REMUNERAÇÃO CINCO POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 101 da Lei Complementar n°. 07/2004 passa Vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101....."

Parágrafo único. Mediante autorização expressa do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de trinta e cinco por cento (35%) da remuneração."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário.

Irecê, 01 de junho de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 008/2022. **Objeto:** Prestação de serviços de pavimentação nova em piso intertravado e=8cm na sede do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 20 de Junho de 2022 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de licitação da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou email: licita_irece@hotmail.com. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento de habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender a demanda do Município de Irecê/BA, em favor das empresas: MIXALL Comercial LTDA - CNPJ Nº 39.689.810/0001-32 registrou o valor de R\$ 170.800,00 (cento e setenta mil reais) referente ao lote 01. Igor Rodrigues Lopes LTDA - CNPJ nº. 39.579.234/0001-70 registrou os valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais) referente aos lotes 02, 03 e 08. A.L.B de Oliveira - CNPJ Nº 07.785.176/0001-45 registrou o valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais) referente ao lote 04. H.L.M de Souza - CNPJ nº. 04.741.266/0001-46 registrou os valores de R\$ 189.899,50 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e R\$ 171.998,10 (cento e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e dez centavos) referente aos lotes 05 e 07. MULTILIMPE Distribuidora de Materiais de Limpeza EIRELI - CNPJ Nº 32.608.107/0001-03 registrou o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) referente ao lote 06. Data de assinatura: 01/06/2022. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. PA020505/2022

Credenciamento nº 007/2022.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 19 de maio de 2022, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos documentos de Habilitação do Credenciamento nº. 007/2022, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA. Habilitado(a): CAROLINE ALMEIDA, CPF 065.622.075-92 e SILVANO CAMPOS MELO JUNIOR, CPF 032.005.265-64. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de até 20/06/2022. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 19 de maio de 2022.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. PA020505/2022
Credenciamento nº 007/2022.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 007/2022, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA, em favor de CAROLINE ALMEIDA e SILVANO CAMPOS MELO JUNIOR, no período de até 20/06/2022. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 19 de maio de 2022.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº TRCR 01007/2022 e TRCR 02007/2022
Processo Administrativo nº. PA020505/2022
Credenciamento nº 007/2022.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público os Extratos de Publicação de Termo de Credenciamento de nº TRCR 01007/2022 e TRCR 02007/2022, em favor de CAROLINE ALMEIDA e SILVANO CAMPOS MELO JUNIOR, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA. Vigência: até 20/06/2022. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 19 de maio de 2022.



RESULTADO DO JULGAMENTO

Processo Administrativo nº. PA020505/2022

Credenciamento nº 007/2022.

A Comissão de Licitação de Irecê/BA, torna público que no dia 23 de maio de 2022, foi realizada sessão para recebimento e julgamento dos documentos de Habilitação do Credenciamento nº. 007/2022, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA. Habilitado(a): EDILEUZA SANTANA DE JESUS 59242558591, inscrita no CNPJ/CPF nº 12.887.490/0001-79. O referido credenciamento encontra-se aberto no período de até 20/06/2022. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 23 de maio de 2022.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. PA020505/2022
Credenciamento nº 007/2022.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, atinente ao Credenciamento nº. 007/2022, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA, em favor de EDILEUZA SANTANA DE JESUS 59242558591, no período de até 20/06/2022. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 23 de maio de 2022.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO Nº TRCR 03007/2022
Processo Administrativo nº. PA020505/2022
Termo de Adesão Nº 001/2022
Credenciamento nº 007/2022.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Adesão ao Credenciamento de nº TRCR 03007/2022, em favor de EDILEUZA SANTANA DE JESUS 59242558591, objetivando a contratação de pessoa física e/ou jurídica para captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos de 2022, no Município de Irecê/BA. Vigência: até 20/06/2022. Informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê/BA. Irecê/BA, 23 de maio de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/832B-5302-1B99-3B73-6B64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 832B-5302-1B99-3B73-6B64



Hash do Documento

908490bc499b36fbafa1c605955069d965414992aa0e5394695e5bc268b6558e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2022 17:24 UTC-03:00